

Cadeirinha na van escolar ainda gera polêmica

Equipamento passaria a ser obrigatório no transporte de estudantes em fevereiro, mas exigência deve ser remarcada a pedido dos motoristas, enquanto ONGs reclamam do adiamento

Augusto Castro

O POSSÍVEL ADIAMENTO para a entrada em vigor da medida que obriga o uso de cadeirinhas no transporte escolar começa a provocar reações. Na quinta-feira da semana passada, a ONG Criança Segura e a Proteste Associação de Consumidores publicaram texto na internet lamentando a mudança de data, inicialmente prevista para 1º de fevereiro de 2016.

As entidades informaram que vão pedir ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que estabeleça o mês de junho para que seja feita a adoção dos equipamentos de segurança.

O anúncio do eventual adiamento foi feito pelo diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), Alberto Angerami, em audiência pública promovida na quarta-feira pelas Comissões de Educação (CE) e de Infraestrutura (CI) do Senado.

Ele disse que levará à próxima reunião do Contran, no dia 17, a reivindicação dos motoristas de transporte escolar, que querem a anulação da exigência. Angerami não garantiu que a medida será derrubada, mas acredita que a data-limite será alterada para que o assunto seja melhor estudado.

Na audiência, representantes dos motoristas afirmaram que não têm como cumprir a obrigação, considerada desnecessária por eles em razão do baixo número de acidentes no setor. Alegam que, desde 1997, quando entrou em vigor o Código de Trânsito Brasileiro, nenhuma criança morreu ou sofreu lesão grave sendo transportada por veículos escolares legalizados e vistoriados.

— Temos um serviço que é seguro e aprovado, com sinistralidade zero — afirmou o diretor da Associação Regional

de Transporte Escolar de São Paulo, Jorge Salgado.

Já a ONG Criança Segura e a Proteste consideram uma eventual anulação da medida um retrocesso.

“A forma mais segura de transportar crianças nos veículos é na cadeirinha, pois ela é projetada de acordo com o tamanho da criança para retê-la no veículo, distribuir a força da colisão de forma igual pelo corpo e proteger partes frágeis do corpo da criança, como cabeça, pescoço e coluna”, afirma a coordenadora nacional da ONG, Gabriela Freitas, no texto publicado pelas entidades.

Apesar de avaliar o adiamento da exigência, Alberto Angerami, do Denatran, concorda que a eficácia dos chamados dispositivos de retenção infantil está comprovada.

— O Ministério da Saúde tem estatísticas que mostram diminuição de cerca de 30% dos acidentes com ferimentos graves para as crianças que estavam usando os equipamentos — disse na audiência.

De todo modo, Dário Berger (PMDB-SC) e Marta Suplicy (PMDB-SP), que também participaram do debate, elogiaram a decisão de tentar adiar a vigência da norma. Os senadores consideraram o argumento dos motoristas sobre o baixo índice de acidentes no setor.

O Brasil possui cerca de 100 mil veículos de transporte escolar legalizados e certificados. A grande maioria deles tem identidade visual explícita e tacógrafo, dispositivo que monitora a velocidade de veículos.

Resolução

O uso de cadeirinhas em carros de passeio particulares é obrigatório desde 2010. Com a Resolução 541/2015, o Contran estende a exigência para todo transporte escolar,



Obrigatórias nos carros de passeio particulares, cadeirinhas têm eficácia comprovada, segundo o Denatran e a PRF

Cuidado nunca é demais

Use sempre o bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação para transportar crianças menores de 7 anos e meio, mesmo em trajetos curtos.

Os assentos infantis previnem entre 50% e 90% de todas as lesões graves e mortais.

Em caso de acidente, a cadeirinha deve ser descartada, mesmo que pareça não estar quebrada, pois pode haver avaria interna.

Leia o manual de instruções e os adesivos colados no equipamento.

Só compre equipamentos que tenham o selo do Inmetro.

O bebê conforto deve ser instalado em posição contrária ao fluxo do veículo.

Cadeirinha e assento de elevação devem ser instalados a favor do fluxo do veículo.

Depois que atingir 1,45 metro, a criança pode deixar de usar a cadeirinha ou assento de elevação, mas sempre deve estar no banco traseiro e usando o cinto de segurança.

O banco dianteiro só deve ser usado por pessoas acima de 10 anos.

Não transporte crianças no porta-malas do carro ou no colo de adultos.

Não esqueça de usar a trava de segurança das portas traseiras do veículo.

Apesar de o maior número de acidentes graves com crianças no trânsito ser por atropelamentos, cuidado nunca é demais.

Sábados, domingos e feriados geralmente contabilizam mais acidentes graves que dias úteis.

O site do Inmetro tem uma lista das cadeirinhas certificadas.

independentemente da classificação, categoria ou peso bruto do veículo.

Continuarão dispensados de ter o equipamento os táxis, os veículos de transporte coletivo, carros de aluguel e os que pesam acima de 3,5 toneladas.

O descumprimento da nova exigência acarretará multa de R\$ 191,54 por infração gravíssima, com retenção do veículo e sete pontos na carteira de habilitação do motorista.

Mãe de duas crianças, de 1 ano e 8 meses e 4 anos, a figurinista Luiza Hagah acredita que a maioria dos pais

evita colocar filhos menores de 5 anos em veículos escolares, por motivos de segurança. Ela acha a cadeirinha fundamental.

— Em freadas mais fortes e até mesmo quando o carro morre ou engasga a criança sofre um tranco. A cadeirinha segura a onda — elogia.

Alerta

Em agosto, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) fez um alerta sobre a mortalidade infantil no trânsito. Segundo a corporação, 1.200 crianças morreram nos últimos 5 anos

nas rodovias federais devido a acidentes. Para a diretora-geral da PRF, Maria Alice Nascimento, o número de mortes só pode diminuir se o uso das cadeirinhas for adotado por mais pessoas.

— Os condutores precisam entender que a utilização do bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação pode salvar a vida de seus filhos em um possível acidente.

Desde 2010, a PRF já multou quase 60 mil motoristas de moto e carro transportando crianças em desacordo com a legislação.

O lugar da segurança

ATÉ 1 ANO DE IDADE



Usar o **bebê conforto** voltado para o vidro traseiro do veículo.

DE 1 A 4 ANOS



Usar a **cadeirinha** voltada para a frente do veículo

DE 4 A 7 ANOS E MEIO



Usar o **assento de elevação** com o cinto de 3 pontos

A PARTIR DE 7 ANOS E MEIO



Usar **cinto de segurança** de 3 pontos no banco traseiro

Saiba mais

Resolução 541/2015
<http://bit.ly/resolucao541>

Educação e segurança nas ruas
www.viverseguronotransito.com.br

Departamento Nacional de Trânsito
www.denatran.gov.br

ONG Criança Segura
www.criancasegura.org.br

Inmetro
www.inmetro.gov.br

Dicas de legislação
www.portaldotransito.com.br

Veja todas as edições do
Especial Cidadania em
www.senado.leg.br/especialcidadania